



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Declaração de Dispensa de Licitação N° 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa n° 1271-2014/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal n° 8.666/93, elenca as seguintes razões para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas para a implantação paisagística da área externa do Hospital do Servidor Público - HSP”, conforme especificado no Termo de Referência (1811995), elaborado pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER SUPEA – N° 11203 N° 115/2018 – SEI, exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO, inseridos no Processo n° 201800022010674, que vislumbra a Contratação acima mencionada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, e também previsto no art. 34 da Lei Estadual n° 17.928/12, dispensada a publicação do Ato em razão do pequeno valor da aquisição;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia; em que tal aquisição tem como objetivo a melhoria da qualidade ambiental e visual da área externa do hospital do Servidor Público, além da valorização de áreas obrigatórias pelo uso do solo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra fundamental para contratação da Administração Pública, sendo que a ausência do procedimento licitatório, somente será admitida em exceções, devidamente justificadas, a Lei Federal n° 8.666/93, em atendimento à permissividade constitucional disciplinou situações hipotéticas em que a Administração Pública fica desobrigada a contratar/adquirir mediante processo licitatório, situações previstas nos artigos 24 e 25 da citada Lei, e que o legislador constituinte fez constar, dentre outras hipóteses de dispensa de licitação, aquela fundada na pequena relevância econômica da contratação/aquisição, estimado atualmente em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e que o presente objeto, enquadra-se dentro destas exceções previstas, por tratar-se de despesas de pequeno valor.

CONSIDERANDO que as contratações/aquisições de pequeno valor, reside no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.30.48, dentro do Programa 2018.57.04.04.122.1057.3116.03 (220) e proveniente de recursos próprios;

RESOLVE,

Com fulcro no Art. 24, inciso II, c/c art. 26 da Lei n° 8.666/93 e art. 33 c/c art. 34 da Lei Estadual n° 17.928/12, que em razão de tratar-se de despesa de pequeno valor, deixa-se de proceder a publicação exigida na legislação vigente, declarar **Dispensável a Licitação** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas para a implantação paisagística da área externa do Hospital do Servidor Público - HSP, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$7.501,00 (sete mil, quinhentos e um reais), para a empresa **“Domingarden Floricultura e Paisagismo Eireli”**, CNPJ N° 06.279.454/0001-20.

Goiânia, 02 de abril de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26 *caput* da Lei nº 8.666/93 e art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, 02 de abril de 2018.

Romeu Sussumu Kuabara

Presidente do IPASGO



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/04/2018, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SUSSUMU KUABARA, Presidente**, em 03/04/2018, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1989807** e o código CRC **B8AB7C5A**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -
GO 0- N° 586 ç BLOCO 3, 3º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022010674

SEI 1989807